

NSN – NOVA SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO S.A.

CNPJ/ME Nº 47.586.663/0001-01

NIRE Nº 33.3.0034509-4

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2026, às 16 horas, na sede da **NSN – NOVA SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO S.A.**, situada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2601 e 2608 – parte, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-906.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, consoante ao disposto no art. 124, §4 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA: Presidente:** Luiz Claudio de Souza Alves; e **Secretária:** Camila Pinto Barbosa de Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão dos documentos necessários, as acionistas da Companhia tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - (i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, conforme publicação realizada no jornal Diário Comercial, em sua edição de 11, 12 e 13 de abril de 2026.
 - (ii) Considerando o prejuízo de R\$ 17.314.921,42 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos vinte e um reais e quarenta e dois centavos) apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, aprovar a sua destinação para a conta de prejuízos acumulados.

(iii) Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia: a) **Luiz Claudio de Souza Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04.882.495-7, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 671.167.607-68, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906; b) **Gustavo Barbeito de Vasconcellos Lantimant Lacerda**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12.539.568-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.013.287-35, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.290-906; c) **Luiz Maurício da Silveira Portela**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 1997152, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 179.304.307-82, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 2601 e 2608 (parte), cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906, para ocuparem os cargos de membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026, permitida a reeleição.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia acompanhados da declaração de desimpedimento nos termos acima.

(iv) Aprovar a remuneração global da administração em até R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil e reais) conforme art. 152 da Lei das S.A., sendo até R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e reais) em remuneração global fixa e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em remuneração global variável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata de forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e o artigo 9º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia.

7. **ASSINATURAS:** Presidente: Luiz Claudio de Souza Alves; Secretária: Camila Pinto Barbosa de Oliveira. Acionistas Presentes: MLog S.A. e Companhia de Desenvolvimento do Norte Capixaba.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Luiz Claudio de Souza Alves

Presidente da Mesa

Camila Pinto Barbosa de Oliveira

Secretária